



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021 (SSA)**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 116/2021, Processo Administrativo nº 4114/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, Inscrição Estadual nº 115.994.044.112, com sede a Rua São Francisco do Vermelho, nº 90, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP, representada pelo Sr. João de Souza Guerreiro, portador do CPF nº 756.075.738-34 e CI nº 9.782.815-4-SSP-SP;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 4114/2021, Pregão Eletrônico nº 116/2021, realizado em 21/05/2021, conforme segue:



JOAO DE  
SOUZA  
GUERREIRO:7  
5607573834  
Assinado eletronicamente  
em 21/12/2021 às 15:44:07  
por JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO:75607573834



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.951.140/0001-33					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	ELETRODO P/ECG - ADULTO - C/GEL P/CONTATO -	UNIDADE	30000	0,42	12.600,00
14	FIXADOR P/TUBO OROFIX P/ ESTABILIZ.A LONGO -	UNIDADE	240	36,00	8.640,00
17	SONDA P/NUTRICAÇÃO ENTERAL N.12 (DOOB HOFF)	UNIDADE	800	10,50	8.400,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 29.640,00</b>					

## II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal correspondente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente será o Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



JOAO DE  
SOUZA

GUERREIRO: 7  
5607573834

Assinado de forma digital  
por JOAO DE SOUZA  
GUERREIRO: 75607573834  
Dados: 2021.12.01 13:45:29  
-03'00'

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
**Beneficiária**

## DESPACHO DE 06/12/2021 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 18.945/2021SASPregão Eletrônico Exclusivo n.º 271/2021Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: GRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIEPP, no item 01 pelo valor total de R\$ 13.312,00 e ULTRAMAX COMERCIAL EIRELI, no item 02, pelo valor total de R\$ 13.260,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

## CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria 250/21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE DESISTÊNCIA

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR como desistentes os candidatos abaixo relacionados, aprovados através do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Profissionais para a Secretaria de Educação, por desinteresse, conforme manifestação dos referidos candidatos.

Class Nome

**Professor de Educação Básica Anos Iniciais – Ampla Concorrência**

66 .. FÁTIMA REGINA NORONHA GONZALES

**Professor de Educação Básica Educação Física – Cota para Negros e Índios**

2..... CRISTIANE MAGALI DE DEUS

**Professor de Educação Básica Educação Infantil – Ampla Concorrência**

35 .. MARIANA LOOS DOS SANTOS SIMONEL

**Professor de Educação Básica Geografia – Ampla Concorrência**

11 .. LAÉRCIO LOPES DE SOUZA

**– Cota para Negros e Índios**

4..... MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTAVAN

6..... BHIANCA MORATELLI RODRIGUES MEDEIROS DE MELLO

**Professor de Educação Básica História – Ampla Concorrência**

21 .. MARIA ALICE QUINTELLA PIRES

**Professor de Educação Básica Inglês – Ampla Concorrência**

1..... DANIELA CHAVES BERNARDO

**Professor de Educação Básica Língua Portuguesa – Ampla Concorrência**

14 .. BRUNA SAMAGAIO FRANÇA BRANCO

31 .. ANDREIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

38 .. GUILHERME DANIEL DOS SANTOS BASTOS

**Professor de Educação Básica Matemática – Ampla Concorrência**

11 .. JOÃO MARCOS BREIA JUCÁ

25 .. DIEGO SILVA ALVES

**– Cota para Negros e Índios**

6..... VINÍCIUS FERREIRA PORTO

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados através do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais para a Secretaria de Educação, em substituição aos candidatos considerados desistentes e eliminados.

O candidato deverá acessar a página do Município, tomar ciência dos procedimentos que deverá adotar e declarar interesse na vaga.

O candidato que não se manifestar, conforme itens 9.6. e 9.9. do Edital, poderá perder a vaga.

Class Nome

**Professor de Educação Básica Anos Iniciais – Ampla Concorrência**

115 CAMILA NUNES TAVARES

**Professor de Educação Básica Educação Física – Cota para Negros e Índios**

06 .. ANA CAROLINA DOS SANTOS BASILO

**Professor de Educação Básica Educação Infantil – Ampla Concorrência**

43 .. ALINE LACERDA BARROSO DE AMORIM

**Professor de Educação Básica Geografia – Ampla Concorrência**

29 .. GUSTAVO LUIZ DA COSTA RACCO

**– Cota para Negros e Índios**

11 .. FERNANDA SENRA VICTOR

12 .. CAMILA DE CÁSSIA TAVARES PEREIRA

**Professor de Educação Básica História – Ampla Concorrência**

26 .. DANIELLE FERREIRA SILVA

**Professor de Educação Básica Inglês – Ampla Concorrência**

26 .. MICHELE SANTOS DA SILVA

**Professor de Educação Básica Língua Portuguesa – Ampla Concorrência**

41 .. SIMONE SILVA DO NASCIMENTO

42 .. MARIA APARECIDA MARQUES GUARIEIRO

43 .. JESSICA SOARES FARIA CARVALHO

**Professor de Educação Básica Matemática – Ampla Concorrência**

32 .. LINCOLN CAMPELO DIAS

33 .. ALEXANDRE NORA LEITE

**– Cota para Negros e Índios**

7..... JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1256/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2021

Processo: 4114/2021Pregão Eletrônico n.º 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 214.517,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Cateter duplo lumen 7f x 8"-20 cm	UN	1000	139,00	139.000,00
7	Conexão c/4 vias, c/damp, p/infusão parenteral	UN	10000	1,975	19.750,00
9	Escalpedispositivo de infusão intravenosa num. 19g	UN	10000	0,429	4.290,00
10	Escalpedispositivo de infusão intravenosa num. 21g	UN	24000	0,382	9.168,00
11	Escalpedispositivo de infusão intravenosa num. 23g	UN	22500	0,378	8.505,00
13	Filtro antibacteriano descartável adulto e infantil p/adaptação em tubo endotraqueal	UN	3600	9,39	33.804,00

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1262/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2021

Processo: 4114/2021Pregão Eletrônico n.º 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em

conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 51.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Cateter nasal p/02 (tipo óculos)	UN	8000	1,20	9.600,00
6	Conexão c/2 vias, c/damp	UN	40000	1,05	42.000,00

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1263/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2021

Processo: 4114/2021Pregão Eletrônico n.º 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 51.120,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Abaixador de língua em madeira pacote c/100 un	PAC	1400	5,80	8.120,00
12	Esparradrapo 10 cm x 4,5 manti-alérgico. ROL	UN	4000	10,75	43.000,00

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1265/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 349/2021

Processo: 4114/2021Pregão Eletrônico n.º 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DE PAULI CO. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.951.140/0001-33. Valor Estimado: R\$ 29.640,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Eletrodo p/le c/gaduitoo/gel p/contato	UN	30000	0,42	12.600,00
14	Fixador p/tubo orofix p/estabiliz. a longo	UN	240	36,00	8.640,00
17	Sonda p/nutrição enteral n.12 (dobb hoff)	UN	800	10,50	8.400,00

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1271/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2021

Processo: 9637/2021Pregão Eletrônico n.º 214/2021. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MICROCOMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regulação Fundiária.